

JUSTIFICATIVA – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto:

Contratação de empresa qualificada para o fornecimento de camisetas personalizadas de uniformes para equipe do Cadastro Único e para equipe de apoio dos projetos e kits contendo camisetas personalizadas para uniformes, garrafa para água personalizada e bolsa porta garrafa personalizada para usuários dos projetos de atividades físicas desenvolvidas no CRAS e Secretaria de Saúde.

Pregão Presencial 34/2026

Processo Administrativo 82/2026

O Agente de Contratação do Município, nomeado através da Portaria nº. 416/2025 vem por meio deste, justificar o uso da licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, haja vista que a legislação em vigor determina que seja feita preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico.

Há de se esclarecer aqui que a equipe de Pregão já adotou a Plataforma Comprasgov do Governo Federal, como plataforma oficial para realização de seus pregões eletrônicos, bem como já participou de diversos cursos para aprimoramento com relação à legislação. Porém, ao se aplicar a exclusividade de fornecedor local, a plataforma não permite selecionar somente fornecedores locais como determina a Lei Municipal, ficando assim inviável sua realização de forma eletrônica. Logo, a forma presencial é a mais viável para o objeto desse certame.

Ao optarmos pela forma presencial, em momento algum pretendemos privar os licitantes da competitividade, mas sim garantir à Administração que a demanda seja atendida de forma eficaz sempre que os serviços forem solicitados.

O pregão presencial torna-se mais atraente para os fornecedores localizados aqui no nosso Município, já que a grande maioria ainda não tem participado dos pregões eletrônicos e há que se verificar que no presente caso trata-se de licitação EXCLUSIVA para fornecedor local.

Assim, ao entender que encontra-se devidamente justificada a escolha do Pregão em sua forma Presencial, ressalto que não ficarão prejudicados os princípios da publicidade, tendo em vista a ampla divulgação de nossos processos licitatórios, bem como não será ferido de forma alguma a legalidade do ato, já que o pregão presencial não foi extinto e tampouco revogado. Ao se garantir tais princípios, também estarão sendo privilegiados, como sempre o fizemos, os princípios



SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Prefeitura do Município

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes, se assim houver.

São José da Boa Vista, em 27 de agosto de 2026.

ALAN
SILVEIRA DE
SANTANA:0
5602048928

Assinado de forma
digital por ALAN
SILVEIRA DE
SANTANA:056020489
28
Dados: 2026.08.28
11:27:57 -03'00'

Alan Silveira de Santana
Agente de Contratação
Portaria nº. 416/2025

